

Deverão conter obrigatoriamente os dados da tabela abaixo, além dos nomes completos do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta.
DA VALIDADE: a validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

CNPJ	
Nome Empresarial	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Responsável pelas informações	CPF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Café torrado e moído, selo de pureza ABIC, pct. 500g Descrição: Café em pó, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, forte ou extra forte. Embalagem: pacote de 500g, tipo vácuo, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. As características sensoriais serão comprovadas através da qualidade global do produto, que deverá ser entre 6,0 a 7,2 (café superior), conforme os parâmetros sensoriais estabelecidos pela Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC (https://www.abic.com.br/certificacoes/). Marcas de referências: 3 Corações Premium, Melitta Superior, Pilão Do Ponto e União). (CATMAT 463591)	Unid.	3.600		
2	Açúcar cristal, embalagem de 1kg Descrição: Açúcar cristal, de 1ª qualidade, de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg. Marcas de referência: União, Cristal ou similar. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. (CATMAT 603269)	Unid.	2.000		
VALOR TOTAL (R\$)					

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: As cotações e/ou proposta, deverão ser enviadas para o e-mail: smcc.licitacao@gmail.com ou entregues na sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, 285, Centro de Rio Branco – AC, CEP 69.900-901, NO PRAZO de até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, no horário de 7h as 14h.
DA REVOGAÇÃO: Esse Aviso de Intenção de Coleta de Preços, poderá ser revogado a qualquer momento, independentemente de comunicação, a qualquer tempo, a critério da Administração Pública Municipal, segundo os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, resguardado o interesse público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3212-7416.
Rio Branco - AC, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira
Decreto nº 782/2025

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação Assessor Geral do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:
Art. 1º A Nomeação da senhora Maria Tomazia Chagas da Silva, para ocupar o cargo de Assessor Geral, CEC – 01, da Secretaria de Assistência Social, do município de Rodrigues Alves/AC, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 51, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gerente de Políticas para a Juventude do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:
Art. 1º A Nomeação do senhor Francisco Fabisson Costa Amaral, para ocupar o cargo do Supervisor de Gestão do SUAS, CEC – 06, da Secretaria de Assistência Social, do município de Rodrigues Alves/AC, residente e domiciliado em Rodrigues Alves-Ac.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gerente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Decreta a Nomeação da senhora, ROZIMEIRE TEIXEIRA LIMA VERDE, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – CEC - 5, da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador de Serviço e Proteção Social Especial do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Sande dos Santos Teles, para ocupar o cargo de Coordenador de Serviço e Proteção Social Especial, CEC-2, Secretaria municipal de assistência social, do município de Rodrigues Alves, residente e domiciliada em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 54, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador Executivo de Conselhos e Associações do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor Jose Augusto Farias de Souza, para ocupar o cargo de Coordenador Executivo de Conselhos e Associações, CEC – 02, da Secretaria de Assistência Social, do município de Rodrigues Alves/AC, residente e domiciliado em Rodrigues Alves - Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gerente de Programas Sociais e Cadunico do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor Miqueias Ferreira do Nascimento, para ocupar o cargo do Gerente de Programas Sociais e Cadunico, CEC – 05, Secretaria de Assistência Social do município de Rodrigues Alves/AC, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Assessor Técnico de Programas Sociais do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Andreina da Silva Mendonça, para ocupar o cargo de Assessor técnico de Programas sociais, CEC-03, Secretaria de Assistência Social, do município de Rodrigues Alves/AC, em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gerente de Políticas para as Mulheres do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Eduarda dos Santos Silva, para ocupar o cargo do Gerente de Políticas para mulheres, CEC – 05, Secretaria de Assistência Social, do município de Rodrigues Alves/AC, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gerente do Centro de Convivência do Idoso e dos Direitos do Idoso do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da Ilustríssima senhora MARIA LUANA BEZERRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Coordenadora do centro de convivência do idoso e dos direitos dos idosos, CEC 5, Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Rodrigues Alves, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gerente de Promoção da Igualdade Racial do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da Ilustríssima senhora Maria Geni Gomes da Silva, para ocupar o cargo de Gerente de Promoção da Igualdade Racial, CEC 5, Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Rodrigues Alves, residente e domiciliado na Rua Oraci Rodrigues de Lima, no município de Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gerente de Referência do CRAS com atuação no SCFV do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Elizabete dos Santos de Souza, para ocupar o cargo do Gerente de Referência do CRAS com atuação no SCFV, CEC – 05, Secretaria de Assistência Social, do município de Rodrigues Alves/AC, residente e domiciliado no município de Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gerente de Referência do CRAS com atuação no SCFV do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor Edilson Almeida da Silva Junior, para ocupar o cargo Gerente de Referência do CRAS com atuação no SCFV, CEC – 05, da secretaria de assistência social do município de Rodrigues Alves/AC, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador de Orientação de célula SCFV do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Maria Luiza da Silva Miranda, para ocupar o cargo de Coordenador de Orientação de célula - SCFV, CEC – 02, da Secretaria de Assistência Social, do município de Rodrigues Alves/AC, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gerente do Programa Criança Feliz do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Fabiola Cruz da Silva, para ocupar o cargo do Gerente do Programa Criança Feliz, CEC – 05, Secretaria de Assistência Social, do município de Rodrigues Alves/AC, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gerente de Unidade básica de Saúde do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Janaina Souza da Silva, para ocupar o cargo do Gerente de Unidade básica de Saúde, CEC – 05, Secretaria de Saúde, do município de Rodrigues Alves/AC, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador de Ações Básicas de Saúde do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Jeftha Monteiro do Nascimento, para ocupar o cargo do Coordenador de Ações Básicas de Saúde, CEC – 02, Secretaria de Saúde, do município de Rodrigues Alves/AC, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação do Gerente do CAPS do município e dá outras providências".

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Joicilene Soares da Silva, para ocupar o cargo do Gerente do CAPS, CEC – 05, Secretaria de Saúde, do município de Rodrigues Alves/AC, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 73, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação do Gerente em processamento de dados para controle externo do município e dá outras providências".

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Eleessandra Silva Santos, para ocupar o cargo de Gerente em processamento de dados para controle externo, CEC - 5 Secretaria Municipal de Administração, do município de Rodrigues Alves, residente e domiciliado em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 75, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Exoneração do Gerente em processamento de dados para controle externo do município e dá outras providências".

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A exoneração do senhor Nadisson Damasceno da Silva, nomeado no cargo de Gerente em processamento de dados para controle externo – CEC 05, Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, residente e domiciliado no Município de Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 76, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação do Assessor Especial I do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor Nadisson Damasceno da Silva, para ocupar o cargo de Assessor Especial I, CEC – 06, Gabinete do Prefeito, do município de Rodrigues Alves/AC, residente e domiciliado no município de Rodrigues Alves.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 05 de janeiro de 2026

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 71, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município e dá outras providências".

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. A nomeação do Senhor Milton Rosas de Carvalho, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Prefeitura de Rodrigues Alves, residente e domiciliado na Rua Tarauacá, Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Esta nomeação será sem ônus, uma vez que o mesmo optou pelo salário de servidor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 09 de janeiro 2026.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, E A LICITANTE PINVEX PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.418.668/0001-77

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.306.455/0001-20, situada a Av. São José, 780- Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa PINVEX PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.418.668/0001-77, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES, tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 6 (seis) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, nos termos do da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 29/2022 por mais 6 (seis) meses a contar de 31/12/2025 a 30/06/2026, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do mesmo contrato fica mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente aditivo
Rodrigues Alves- Acre, 30 de dezembro de 2025.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PINVEX PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.418.668/0001-77
CONTRATÁRIO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, E A LICITANTE CK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA A, CNPJ: 44.600.314/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.306.455/0001-20, situada a Av. São José, 780- Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES, portador do CPF: 789.040.562.-68, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa CK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.600.314/0001-09, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE 07 UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES, tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 6 (seis) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, nos termos do da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 30/2022 por mais 6 (seis) meses a contar de 31/12/2025 a 30/06/2026, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do mesmo contrato fica mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente aditivo

Rodrigues Alves- Acre, 30 de dezembro de 2025.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.600.314/0001-09
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: W. WENDEL DA SILVA SOUZA, CNPJ: 27.003.919/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES CELEBRADO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CARNE BOVINA EM CONSERVA, tipo Anglo, em lata de 320g. Ingredientes: Carne bovina, mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, moídos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparados (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre). Prazo de Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Bertini	Unid	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
49	Frango congelado, coxa / sobre coxa	Friato	Kg	160	R\$ 17,99	R\$ 2.878,40
60	LEITE LONGA VIDA, processado pelo método UHT, embalagem de 1 litro. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.	Italac	Unid	18	R\$ 9,98	R\$ 179,64
83	Pimenta do reino	Região	Kg	7	R\$ 58,90	R\$ 412,30
77	OVOS VERMELHO DE GALINHA. O ovo de galinha deverá ser de coloração branca, tamanho médio a grande, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação. Embalagem primária: Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável ou papelão com capacidade para 30 (trinta) unidades.	Granja	Cartela	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
112	Leite em Pó Integral Zero Lactose 400g - Leite em Pó Integral Zero Lactose, vem em embalagem sachê com 400 gramas. Fonte de cálcio e proteínas, é elaborado com leite fluido integral e enzima lactase. Seu consumo é recomendado para adultos e crianças a partir dos 3 anos de idade. Sua porção de 26 gramas, que corresponde a 2 colheres de sopa, traz valor energético de 128 kcal, 10 gramas de carboidratos, 6,8 gramas de proteínas e 104 miligramas de sódio.	ITAMBÉ	Unid	163	R\$ 17,54	R\$ 2.859,02

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Instrumento vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2025, data correspondente ao final exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte do Recurso: Agencia 0234-8 – Conta 126806-6 AC 120042 FMS EMENDA

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal
Rodrigues Alves/AC, 11 de dezembro de 2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: W. WENDEL DA SILVA SOUZA, CNPJ: 27.003.919/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES CELEBRADO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CARNE BOVINA EM CONSERVA, tipo Anglo, em lata de 320g. Ingredientes: Carne bovina, mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, moídos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparados (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre). Prazo de Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Bertini	Unid	300	10,00	3.000,00
49	Frango congelado, coxa / sobre coxa	Friato	Kg	250	17,99	4.497,50
60	LEITE LONGA VIDA, processado pelo método UHT, embalagem de 1 litro. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.	Italac	Unid	6	9,98	59,88
83	Pimenta do reino	Região	Kg	2	58,90	117,80
110	COMPOSTO LACTEO, zero lactose- ninho zero lactose ou similar- 380g. Especificação: é um composto lácteo, fortificado rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A,D,C e E e essenciais para a nutrição da criança. Ingredientes: Leite integral, malto dextrina, soro de leite, enzimas lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lectina de soja. NÃO CONTEM GLUTEM	NESTLE	Unid	250	15,94	3.985,00
77	OVOS VERMELHO DE GALINHA. O ovo de galinha deverá ser de coloração branca, tamanho médio a grande, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação. Embalagem primária: Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável ou papelão com capacidade para 30 (trinta) unidades.	Granja	cartela	45	33,90	1.525,50

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Instrumento vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2025, data correspondente ao final exercício financeiro de 2025.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte do Recurso: Agencia 0234-8 – Conta 126806-6 AC 120042 FMS EMENDA

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal
Rodrigues Alves/AC, 11 de dezembro de 2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: W. WENDEL DA SILVA SOUZA, CNPJ: 27.003.919/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES CELEBRADO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CARNE BOVINA EM CONSERVA, tipo Anglo, em lata de 320g. Ingredientes: Carne bovina, mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, moídos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparados (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre). Prazo de Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Bertini	Und	175	10	1.750,00
49	Frango congelado, coxa / sobre coxa	FRIATO	Kg	350	17,99	R\$ 6.296,50
60	LEITE LONGA VIDA, processado pelo método UHT, embalagem de 1 litro. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.	ITALAC	Und	80	9,98	R\$ 798,40
112	Leite em Pó Integral Zero Lactose 400g - Leite em Pó Integral Zero Lactose, vem em embalagem sachê com 400 gramas. Fonte de cálcio e proteínas, é elaborado com leite fluido integral e enzima lactase. Seu consumo é recomendado para adultos e crianças a partir dos 3 anos de idade. Sua porção de 26 gramas, que corresponde a 2 colheres de sopa, traz valor energético de 128 kcal, 10 gramas de carboidratos, 6,8 gramas de proteínas e 104 miligramas de sódio.	ITAMBÉ	Und	180	17,55	R\$ 3.159,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Instrumento vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2025, data correspondente ao final exercício financeiro de 2025.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte do Recurso: Agencia 0234-8 – Conta 126806-6 AC 120042 FMS EMENDA

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal
Rodrigues Alves/AC, 11 de dezembro de 2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025. PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, PÁG.342 EDIÇÃO Nº 14.174, DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2025.,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ONDE SE LÊ:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Feijão Carioca tipo 1, embalagem 1 kg - prazo de validade mínimo 6 meses	Bernado	kg	400	10,50	4.200,00

LEIA-SE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Feijão Carioca tipo 1, embalagem 1 kg - prazo de validade mínimo 6 meses	Bernado	kg	400	7,60	3.040,00

Rodrigues Alves- Acre, 12 de janeiro de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025. PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, PÁG.235 e 236 EDIÇÃO Nº 14.151, DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES E SUAS SECRETARIAS.
ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. CONS	VL UNIT R\$	V. TOTAL
71	NOBREAK 700 VA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. Capacidade Nominal: Potência de no mínimo 700 VA / 420 W, 2. Topologia: Interativo (line interactive), 3. Forma de Onda na Saída: Senoidal por aproximação (PWM), 4. Tensão de Entrada: Bivolt automático (100V - 240V) ou especificar: 115V ±10%, 5. Tensão de Saída: 115V ±5%, 6. Frequência de Entrada e Saída: 60 Hz com variação de ±5%, 7. Tomadas de Saída: Mínimo de 4 tomadas padrão NBR 14136 (2P+T), 8. Autonomia: Mínimo de 15 minutos com carga de 50% da capacidade nominal, 9. Tipo de Bateria: Selada, chumbo-ácido, VRLA, livre de manutenção Interna Capacidade compatível com o tempo de autonomia exigido, 10. Recarga: Tempo de recarga total: ≤ 12 horas, 11. Proteções: O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes proteções: Contra sobrecarga Sub/sobretensão Descarga total da bateria Curto-circuito na saída Surto de tensão 12. Recursos Adicionais: Alarme sonoro para indicação de eventos (sobrecarga, falha, modo bateria), Painel frontal com indicadores visuais (LEDs ou display), 13. Ambiente de Operação: Temperatura: 0 a 40°C Umidade relativa: 0 a 90% (sem condensação), 14. Certificações obrigatórias: Certificação do INMETRO Compatível com normas da ABNT Garantia mínima de 12 meses, 15. Documentação exigida: Manual de operação em português Certificado de garantia Declaração de compatibilidade eletromagnética	UNID	7	R\$ 885,00	R\$ 6.195,00
79	NOTEBOOK - Intel Core i5-13450HX ou AMD Ryzen 5 7640HS, DESCRIÇÃO TÉCNICA – 1. Processador (CPU): Arquitetura x64 (64 bits); Mínimo de 10 (dez) núcleos lógicos (threads), sendo ao menos 6 (seis) núcleos físicos; Frequência base mínima de 3.0 GHz; Cache L3 mínimo de 12 MB; Compatível com instruções AVX2, SSE4.1 e SSE4.2 (ou superiores); Desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5-13450HX ou AMD Ryzen 5 7640HS. 2. Memória RAM: Capacidade mínima de 16 GB DDR5 (ou DDR4, desde que com desempenho compatível); Frequência mínima de 4800 MHz (para DDR5) ou 3200 MHz (para DDR4); Expansível até no mínimo 32 GB; Dual channel (ou com slot adicional disponível). 3. Armazenamento: SSD com interface NVMe PCIe Gen3 ou Gen4; Capacidade mínima de 512 GB; Leitura sequencial mínima de 2500 MB/s. 4. Placa de Vídeo (GPU): GPU dedicada com no mínimo 4 GB de memória GDDR6; Modelo compatível com NVIDIA GeForce RTX 3050 (ou superior), com suporte a Ray Tracing e DLSS; Compatível com DirectX 12. 5. Tela: Tamanho: mínimo de 15,6 polegadas; Resolução: Full HD (1920 x 1080); Tipo: IPS ou WVA com antirreflexo (Anti-Glare); Brilho mínimo de 250 nits; Taxa de atualização: mínima de 120 Hz. 6. Teclado: Teclado com retroiluminação (pelo menos cor branca ou RGB zoneada); Layout ABNT2 (padrão brasileiro, com “ç”). 7. Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior; Bluetooth 5.1 ou superior; 8. Portas e Interfaces: Mínimo de 1 (uma) porta HDMI; Mínimo de 1 (uma) porta USB-C com suporte a DisplayPort; Mínimo de 2 (duas) portas USB 3.2 Gen1 ou superior; Porta RJ-45 (Ethernet Gigabit); Entrada combinada para fone de ouvido/microfone (P2 – 3,5 mm). 9. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Home ou Pro, 64 bits, pré-instalado e licenciado. 10. Bateria: Bateria interna de íon de lítio com capacidade mínima de 56 Wh; Autonomia estimada mínima de 4 horas em uso moderado. 11. Dimensões e Peso: Peso máximo de 2,6 kg; Acompanha carregador compatível com a potência exigida pela GPU/CPU. 12. Garantia e Suporte: Garantia mínima de 12 meses, com atendimento on-site ou carry-in no Brasil; Assistência técnica autorizada no território nacional.	UND	01	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
77	NOTEBOOK - DESCRIÇÃO TÉCNICA. 1. PROCESSADOR: Arquitetura x64 (64 bits), com mínimo de 10 (dez) núcleos lógicos e 12 MB de cache L3; frequência base de no mínimo 3.3 GHz com frequência turbo de até 4.4 GHz; Compatível com as instruções Intel SSE4.1, SSE4.2, AVX2 e Intel Deep Learning Boost (VNNI); Desempenho equivalente ou superior ao processador Intel Core i5-1235U da 12ª geração. 2. MEMÓRIA RAM: Capacidade mínima de 8 GB DDR4, com frequência de 3200 MHz; expansível até no mínimo 32 GB; com 2 slots SODIMM, sendo pelo menos 1 disponível	UND	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. CONS	VL UNIT R\$	V. TOTAL
71	NOBREAK 700 VA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. Capacidade Nominal: Potência de no mínimo 700 VA / 420 W, 2. Topologia: Interativo (line interactive), 3. Forma de Onda na Saída: Senoidal por aproximação (PWM), 4. Tensão de Entrada: Bivolt automático (100V - 240V) ou especificar: 115V ±10%, 5. Tensão de Saída: 115V ±5%, 6. Frequência de Entrada e Saída: 60 Hz com variação de ±5%, 7. Tomadas de Saída: Mínimo de 4 tomadas padrão NBR 14136 (2P+T), 8. Autonomia: Mínimo de 15 minutos com carga de 50% da capacidade nominal, 9. Tipo de Bateria: Selada, chumbo-ácido, VRLA, livre de manutenção Interna Capacidade compatível com o tempo de autonomia exigido, 10. Recarga: Tempo de recarga total: ≤ 12 horas, 11. Proteções: O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes proteções: Contra sobrecarga Sub/sobretensão Descarga total da bateria Curto-circuito na saída Surtos de tensão 12. Recursos Adicionais: Alarme sonoro para indicação de eventos (sobrecarga, falha, modo bateria), Painel frontal com indicadores visuais (LEDs ou display), 13. Ambiente de Operação: Temperatura: 0 a 40°C Umidade relativa: 0 a 90% (sem condensação), 14. Certificações obrigatórias: Certificação do INMETRO Compatível com normas da ABNT Garantia mínima de 12 meses, 15. Documentação exigida: Manual de operação em português Certificado de garantia Declaração de compatibilidade eletromagnética	UNID	6	R\$ 885,00	R\$ 5.310,00
79	NOTEBOOK - Intel Core i5-13450HX ou AMD Ryzen 5 7640HS, DESCRIÇÃO TÉCNICA – 1. Processador (CPU): Arquitetura x64 (64 bits); Mínimo de 10 (dez) núcleos lógicos (threads), sendo ao menos 6 (seis) núcleos físicos; Frequência base mínima de 3.0 GHz; Cache L3 mínimo de 12 MB; Compatível com instruções AVX2, SSE4.1 e SSE4.2 (ou superiores); Desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5-13450HX ou AMD Ryzen 5 7640HS. 2. Memória RAM: Capacidade mínima de 16 GB DDR5 (ou DDR4, desde que com desempenho compatível); Frequência mínima de 4800 MHz (para DDR5) ou 3200 MHz (para DDR4); Expansível até no mínimo 32 GB; Dual channel (ou com slot adicional disponível). 3. Armazenamento: SSD com interface NVMe PCIe Gen3 ou Gen4; Capacidade mínima de 512 GB; Leitura sequencial mínima de 2500 MB/s. 4. Placa de Vídeo (GPU): GPU dedicada com no mínimo 4 GB de memória GDDR6; Modelo compatível com NVIDIA GeForce RTX 3050 (ou superior), com suporte a Ray Tracing e DLSS; Compatível com DirectX 12. 5. Tela: Tamanho: mínimo de 15,6 polegadas; Resolução: Full HD (1920 x 1080); Tipo: IPS ou WVA com antirreflexo (Anti-Glare); Brilho mínimo de 250 nits; Taxa de atualização: mínima de 120 Hz. 6. Teclado: Teclado com retroiluminação (pelo menos cor branca ou RGB zoneada); Layout ABNT2 (padrão brasileiro, com “ç”). 7. Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior; Bluetooth 5.1 ou superior; 8. Portas e Interfaces: Mínimo de 1 (uma) porta HDMI; Mínimo de 1 (uma) porta USB-C com suporte a DisplayPort; Mínimo de 2 (duas) portas USB 3.2 Gen1 ou superior; Porta RJ-45 (Ethernet Giga-bit); Entrada combinada para fone de ouvido/microfone (P2 – 3,5 mm). 9. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Home ou Pro, 64 bits, pré-instalado e licenciado. 10. Bateria: Bateria interna de íon de lítio com capacidade mínima de 56 Wh; Autonomia estimada mínima de 4 horas em uso moderado. 11. Dimensões e Peso: Peso máximo de 2,6 kg; Acompanha carregador compatível com a potência exigida pela GPU/CPU. 12. Garantia e Suporte: Garantia mínima de 12 meses, com atendimento on-site ou carry-in no Brasil; Assistência técnica autorizada no território nacional.	UND	01	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
77	NOTEBOOK - DESCRIÇÃO TÉCNICA. 1. PROCESSADOR: Arquitetura x64 (64 bits), com mínimo de 10 (dez) núcleos lógicos e 12 MB de cache L3; frequência base de no mínimo 3.3 GHz com frequência turbo de até 4.4 GHz; Compatível com as instruções Intel SSE4.1, SSE4.2, AVX2 e Intel Deep Learning Boost (VNNI); Desempenho equivalente ou superior ao processador Intel Core i5-1235U da 12ª geração. 2. MEMÓRIA RAM: Capacidade mínima de 8 GB DDR4, com frequência de 3200 MHz; expansível até no mínimo 32 GB; com 2 slots SODIMM, sendo pelo menos 1 disponível	UND	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00

Rodrigues Alves- Acre, 11 de novembro de 2025.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 26, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora KEULI VASQUE DELAO, para exercer o Cargo em comissão de Diretoria de Assistência da casa de apoio em RBR, pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 27, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora LIDIA FERREIRA KULINA, para exercer o Cargo em comissão de Diretoria da UBS Paulo Alcione Marques, pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus